



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014  
Nº. 348/2018, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

## PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**EDIÇÃO**  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1.198 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

*Oriundo do Poder Legislativo*

**Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA – “QUININO FERREIRA”**, a Rua Projetada 01, no loteamento Parque do Patrício, paralela à Rua Rogério dos Santos Nascimento, no Bairro Ulisses Guimarães em nossa cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### LEI Nº 1.199 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

*Oriundo do Poder Legislativo*

**Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **JOÃO ANULINO DOS SANTOS**, a Rua Projetada 04, no loteamento São Pedro, com início na rua que dá acesso a Comunidade Bujari e termino na Rua Marcos Antônio Pontes Medeiros do Loteamento Nova Cuité, Bairro Elza Furtado, em nossa cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### LEI Nº 1.200 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

*Oriundo do Poder Legislativo*

**Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **EDMILSON CÂNDIDO DA SILVA**, a Rua Projetada 01, no loteamento São Pedro, com início na Rua Projetada 04 e termino na Rua Marcos Antônio Pontes Medeiros do Loteamento Nova Cuité, Bairro Elza Furtado, em nossa cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)